

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 15/2026

Pelo presente instrumento, o **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO - CISAME**, pessoa jurídica de direito público, sob a forma de associação pública, integrante da administração indireta, de caráter intermunicipal, com sede administrativa na cidade de Conceição do Mato Dentro/MG, na Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 31.974.558/0001-00, neste ato representado por seu Presidente, Danílio Cléssio Ferreira, brasileiro, casado, prefeito do município de Alvorada de Minas, inscrito no CPF sob o nº ***.793.676-**, denominado simplesmente CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **BIZZ INTERNET LTDA.**, inscrita no CNPJ sob o nº 06.537.806/0001-08, com endereço na Avenida João Antunes de Oliveira, nº. 801, bairro Cazuza, Diamantina/MG, CEP 39.100-000, neste ato representada por Jansen Nascimento Hartmann, portador do CPF nº ***.682.326-**, ajustam o presente termo aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 15/2026, de acordo com a Dispensa de Licitação nº 02/2026, mediante as cláusulas a seguir:

Cláusula Primeira – Pelo presente termo aditivo, fica retificado o endereço da sede do CONTRATANTE, conforme descrito no preâmbulo deste aditivo, qual seja: Av. Juscelino Kubitschek, nº 53, sala 06, bairro Centro, CEP 35.860-000, Conceição do Mato Dentro/MG.

Cláusula Segunda – Fica também alterada a cláusula 1.1 do contrato para aumentar a velocidade da internet de 610 MB para 670 MB, por mera liberalidade do CONTRATADO, permanecendo o mesmo valor mensal anteriormente pactuado. Assim, onde se lê:

“1.1 O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação e acesso à internet banda larga de, no mínimo, 610 megabytes, fornecida via cabo de fibra óptica, conforme as necessidades do CISAME:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL
Internet Banda Larga Fibra Óptica (610 MB)	Implantar o cabeamento de fibra óptica para acesso à internet banda larga, de no mínimo 610MB à Sede Administrativa do CISAME e ofertar, sempre que necessário, reparo e suporte técnico para a adequada manutenção do serviço.	12 meses”

Leia-se:

“1.1 O objeto do presente CONTRATO é a contratação de empresa especializada na prestação de serviço de implantação e acesso à internet banda larga de, no mínimo, 670 megabytes, fornecida via cabo de fibra óptica, conforme as necessidades do CISAME:

ITEM	DESCRIÇÃO	ESTIMATIVA ANUAL
Internet Banda Larga Fibras Ópticas (670 MB)	Implantar o cabeamento de fibra óptica para acesso à internet banda larga, de no mínimo 670MB à Sede Administrativa do CISAME e ofertar, sempre que necessário, reparo e suporte técnico para a adequada manutenção do serviço.	12 meses”

Cláusula Terceira - Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições previstas no contrato que não foram objeto deste instrumento.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Conceição do Mato Dentro, 29 de junho de 2026.

**CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO ESPINHAÇO -
CISAME
CONTRATANTE**

**BIZZ INTERNET LTDA.
CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

Nome:
CPF:

Nome:
CPF: